

TRAMITAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO
PLANO DE FISCALIZAÇÃO

ÍNDICE:

1. APRESENTAÇÃO
2. LEGISLAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
3. TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS
4. FLUXOGRAMA DA TRAMITAÇÃO
5. ANEXOS

1. Apresentação

A presente Norma tem por objectivo definir os procedimentos para a elaboração do Plano de Fiscalização da CCDRC.

Esta Norma é de utilização interna da CCDRC, uma vez que os procedimentos técnico-administrativos que aqui se definem, têm como objectivo principal a uniformização dos métodos de trabalho relativos à acção de fiscalização.

Embora sendo uma Norma interna, nela se prevê que no final de cada ano seja divulgado ao público, um sumário das acções de fiscalização executadas durante esse período, na tentativa de tornar esta acção mais transparente.

2. Legislação de Enquadramento

A presente Norma de Procedimentos é enquadrada pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei nº 134/2007, de 27 de Abril
- Portaria nº 590/2007, de 10 de Maio
- Portaria nº 528/2007, de 30 de Abril

3. Tramitação dos Processos

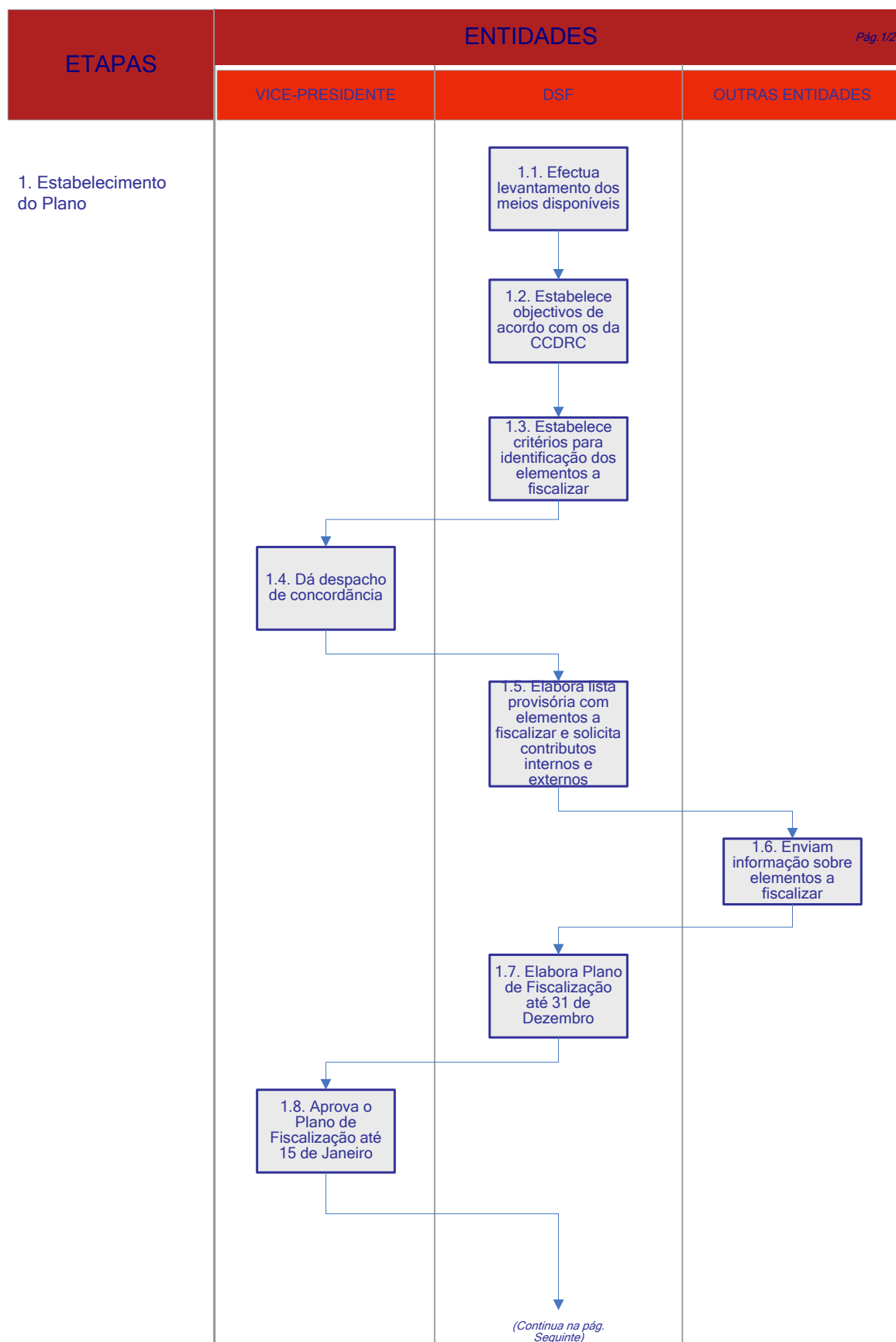
Na sistematização que se apresenta seguidamente, consideraram-se as principais etapas e passos da Tramitação para a elaboração do Plano de Fiscalização. A numeração adoptada referencia cada etapa e passo ao fluxograma que se apresenta no ponto 4 desta Norma.

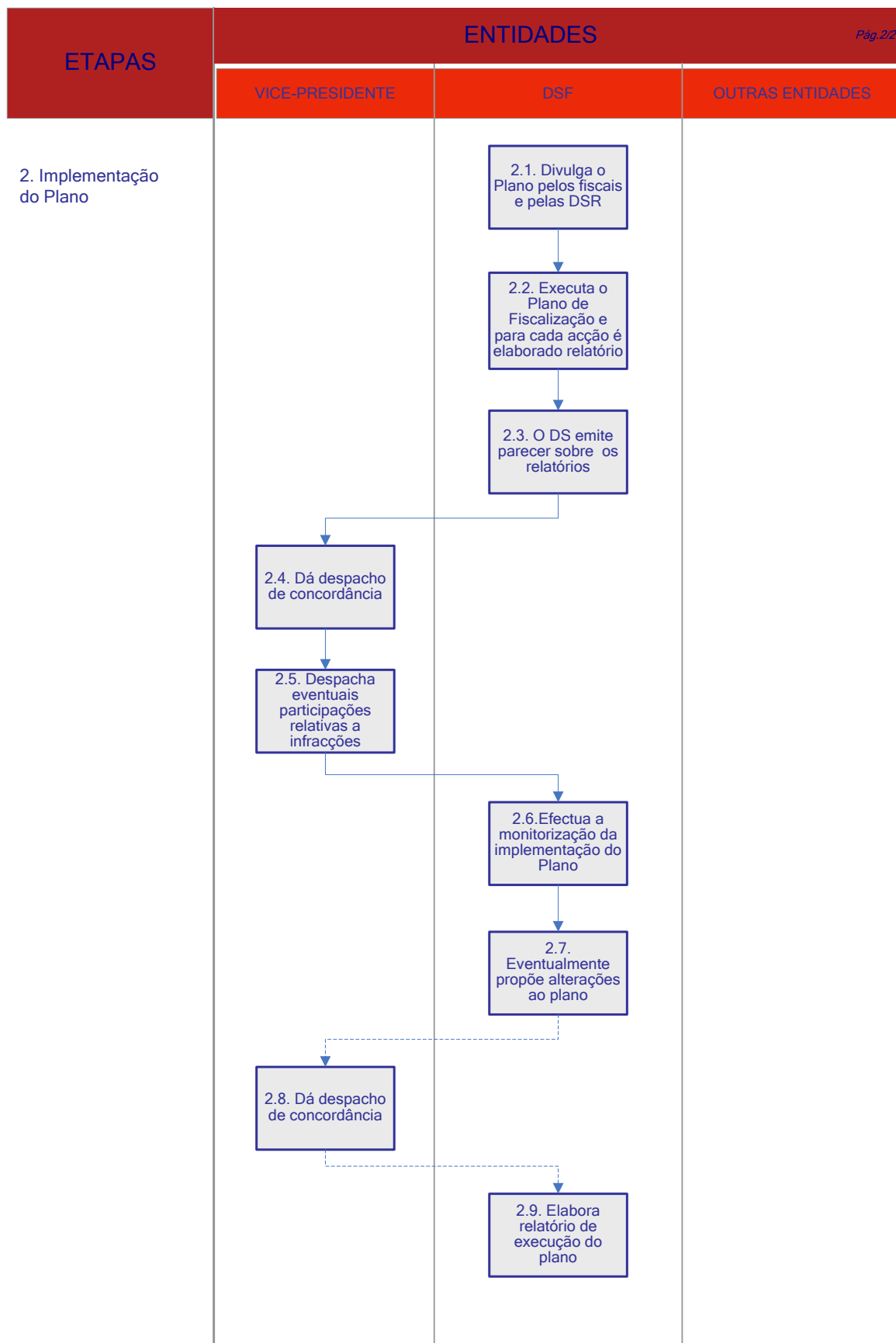
ENQUADRAMENTO LEGAL	ETAPAS E PASSOS DA TRAMITAÇÃO
	<p>1. Estabelecimento do Plano</p> <p>1.1. A DSF efectua o levantamento dos meios disponíveis à fiscalização no período do Plano:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) número de técnicos, vigilantes da natureza e pessoal administrativo; b) viaturas e meios de transporte; c) equipamentos e meios tecnológicos de apoio à actividade de fiscalização. <p>1.2. A DSF estabelece os objectivos do Plano tendo em conta:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) as atribuições da fiscalização constantes na lei orgânica da CCDRC; b) as orientações estratégicas do MAOTDR, SEA e SEOTC; c) a carta de Missão; d) os relatórios de estado do ambiente e estudos com vista a identificar situações de degradação ambiental relevantes e respectiva área territorial afectada; e) as competências da CCDRC de fiscalização constantes na legislação de ambiente, ordenamento do território e da conservação da natureza. <p>1.3. A DSF estabelece os critérios para a identificação dos estabelecimentos, entidades e locais a fiscalizar:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) as áreas residenciais críticas nomeadamente as instalações junto de: <ul style="list-style-type: none"> ➤ áreas residenciais; recreio; escolas e hospitais ➤ áreas protegidas (aquíferos e captações de água protegidos; reservas naturais; áreas de conservação da natureza e biótipos protegidos, etc.; ➤ áreas ambientalmente degradadas e poluídas por actividades industriais, extracção de massas minerais e depósitos minerais; ➤ áreas territoriais com elevada densidade de actividades industriais, extracção de massas minerais e depósitos minerais e/ou emissões. b) os descritores ambientais relevantes;

	<p>c) o potencial impacte ambiental ou poluição provocado pelas matérias primas utilizadas e/ou poluentes emitidos;</p> <p>d) a complexidade e o risco das instalações, processos de fabrico e de armazenagem;</p> <p>e) a antiguidade das instalações;</p> <p>f) a falta de licenciamento na área do ambiente e do ordenamento do território;</p> <p>g) o historial de mau desempenho ambiental ou a elevada incidência de reclamações, acidentes e/ou incidentes sobre a instalação.</p> <p>Nota: No âmbito do ordenamento do território deverá ser extraído de forma aleatória um número representativo do nº. total de loteamentos aprovados no ano n-1, para verificação da sua adequação com os instrumentos de gestão do território.</p> <p>1.4. O Vice-Presidente dá despacho de concordância</p> <p>1.5. A DSF elabora lista provisória com todos os estabelecimentos, entidades e locais a fiscalizar na área territorial da CCDRC que estejam de acordo com os critérios estabelecidos e com os contributos das entidades consultadas: DSA, DSOT, DSRs (internas); SEA, SEOTC, IGAOT, APA, CMs, DRAPC, DREC, ASAE, GNR/SEPNA (externas).</p> <p>1.6. As entidades (internas e externas) consultadas enviam a informação sobre elementos a fiscalizar.</p> <p>1.7. A DSF, com base na informação recolhida, elabora o Plano de Fiscalização até 31 de Dezembro.</p> <p>1.8. O Vice-Presidente aprova o Plano de Fiscalização até 15 de Janeiro.</p>
	<p>2. Implementação do Plano</p> <p>2.1. A DSF, após a aprovação, dá conhecimento de imediato aos respectivos elementos afectos à fiscalização e às DSRs.</p> <p>2.2. A DSF através dos elementos afectos à fiscalização e as DSRs executam o Plano de Fiscalização.</p> <p>Nota: Para cada acção de fiscalização é elaborado um relatório e se necessário as participações relativas às infracções detectadas.</p> <p>2.3. A DSF (DS) emite parecer sobre os relatórios.</p> <p>2.4. O Vice-Presidente emite despacho sobre os relatórios.</p> <p>2.5. O Vice-Presidente despacha as participações relativas a infracções se existirem.</p>

	<p>2.6. A DSF efectua a monitorização da implementação do Plano de Fiscalização e trimestralmente avalia a evolução do seu cumprimento.</p> <p>2.7. A DSF, se necessário, propõe alterações ao Plano devidamente justificadas.</p> <p>2.8. O Vice-Presidente dá despacho de concordância a essas alterações.</p> <p>2.9. A DSF elabora relatório anual de execução do Plano, onde conste de forma sucinta os sucessos e as falhas encontradas ao longo da sua implementação e se foram atingidos os objectivos, além de sugestões a ter em conta na elaboração do próximo Plano de Fiscalização.</p> <p>Nota: O relatório anual de execução do plano deverá ser feito durante a última quinzena de Dezembro e o seu sumário (depois de aprovado) deverá ser disponível ao público.</p>
--	---

4. Fluxograma da Tramitação





5. Anexos

5.1. Documentos

Doc 1 – Nota de Serviço a solicitar informações às entidades internas.

Doc 2 – Ofício a solicitar informações às entidades externas.

Doc 3 – Plano de fiscalização.

Doc 4 – Relatório de fiscalização.

Doc 5 – Participação.

Doc 6 – Ordem.

Doc 7 – Monitorização da implementação do plano de fiscalização.

Doc 8 – Relatório sobre a implementação do plano.

Doc 9 – Sumário do relatório de implementação do plano.



DOC1

Nota de Serviço	Para: DSR; DSOT e DSA
N.º: <input type="text"/>	De: DSF

N/Ref.ª

ASSUNTO: Plano de fiscalização para 200X

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> APROVAR/AUTORIZAR | <input type="checkbox"/> SOLICITAR PAGAMENTO |
| <input type="checkbox"/> INFORMAR/DAR PARECER | <input type="checkbox"/> FOI EFECTUADO PAGAMENTO |
| <input type="checkbox"/> DAR SEGUIMENTO | <input type="checkbox"/> JA FOI SOLICITADA INFORMACAO AMBIENTAL |
| <input type="checkbox"/> PREPARAR RESPOSTA | <input type="checkbox"/> SOLICITAR CONSULTA DIRECTA |
| <input type="checkbox"/> ARQUIVAR | <input type="checkbox"/> VOLTAR COM PROCESSO |
| <input type="checkbox"/> ANOTAR | <input type="checkbox"/> ENVIAR PARECER A |
| <input type="checkbox"/> CONHECIMENTO | <input type="checkbox"/> MUITO URGENTE |
| <input type="checkbox"/> DEVIDOS EFEITOS | <input type="checkbox"/> URGENTE |

Informação

Relativamente ao assunto em epígrafe solicita-se a V. Ex.ª a colaboração no sentido de nos facultarem informação, nomeadamente a designação e localização de empresas, construções, acções, situações ou sectores de actividade que no vosso entender tenham implicações negativas e/ou contravencionais, que mereçam actuação por parte da fiscalização desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

Deverá ser remetido em modulo separado lista ou elementos relativos aos loteamentos aprovados em 200(X-1)

Mais agradecemos que a referida informação nos fosse veiculada até 30/11/200X, com vista à sua integração no plano de fiscalização de 2009.

O(A)....., _____ (.....)	Enviado por _____ (.....)
Anexos:	



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

DOC2

DREC
DRAPC
ASAE
ARSCentro

Ex.^{mo(a)} Senhor(a)

SEA
SEOTC
IGAOT
APA
ICNB

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

Proc:

ASSUNTO: Empresas e situações com implicações negativas no âmbito do ambiente, ordenamento do território e da conservação da natureza.

Relativamente ao assunto em epígrafe solicita-se a V. Ex.^a a colaboração no sentido de nos facultarem informação, nomeadamente a designação e localização de empresas, construções, acções, situações ou sectores de actividade que no vosso entender tenham implicações negativas e/ou contravencionais, que mereçam actuação por parte da fiscalização desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

Mais agradecemos que a referida informação nos fosse veiculada até 30/11/200X, com vista à sua integração no plano de fiscalização de 200X.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente

(.....)



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Informação	Para: Vice-Presidente
N.º: <input type="text" value="DSF /"/>	C/C:

DOC 3

Parecer

Despacho

ASSUNTO/RESUMO:

Plano de fiscalização da CCDRC para o ano de XXXX



I. Introdução

II. Levantamento de meios afectos à fiscalização

III. Objectivos

IV – Critérios para identificação dos estabelecimentos entidades ou locais a fiscalizar.

A determinação dos estabelecimentos, entidades e locais a fiscalizar será efectuada tendo em conta o estabelecido em III e os seguintes critérios:

- a) as áreas territoriais críticas, nomeadamente as instalações junto de;
 - i) áreas residenciais, recreio, escolas e hospitais;
 - ii) áreas protegidas (aquíferos e captações de água protegidos; reservas naturais; áreas de conservação da natureza e biótopos protegidos, etc)
 - iii) áreas ambientalmente degradadas e poluídas por actividades industriais, extracção de massas minerais e depósitos minerais;
 - iv) áreas territoriais com elevada densidade de actividades industriais, extracção de massas minerais e depósitos minerais e/ou emissões.
- b) os descritores ambientais relevantes;
- c) o potencial impacte ambiental ou poluição provocado pelas matérias primas utilizadas e/ou poluentes emitidos;
- d) a complexidade e o risco das instalações, processos de fabrico e de armazenagem;
- e) a antiguidade das instalações;
- f) a falta de licenciamentos na área do ambiente e do ordenamento do território;
- g) o historial de mau desempenho ambiental ou a elevada incidência de reclamações, acidentes e/ou incidentes sobre uma instalação;

No âmbito do ordenamento do território deverá ser extraído de forma aleatória um número representativo do n.º total de loteamentos aprovados no ano n-1, para verificação da sua adequação com os instrumentos de gestão de território.



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

V - Estabelecimento entidades e locais a fiscalizar

No anexo 1 é apresentada a lista de estabelecimentos entidades e locais a fiscalizar para o ano de xxxx . e respectiva distribuição de trabalho pela DSF e DSR

À consideração superior,

O Director de Serviços de Fiscalização,

.....



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Relatório de fiscalização

N.º: **DSF** /0

Para: Director de Serviços

C/C:

DOC 4

Parecer

Despacho

N/Ref.^a

Acção n.º

ASSUNTO/RESUMO:

Relatório de fiscalização do plano de 200X ao
concelho de Distrito de

sita em freguesia de



I. Antecedentes

No dia.....pelas.....horas, o(s) signatário(s) efectuaram a acção de fiscalização do plano com o n.º, ao estabelecimento, sito emlugar de.....freguesia.....concelho de.....Distrito de.....

II. Condicionantes de ordenamento do território.

- a) PDM - Condicionantes
- b) PDM - Ordenamento
- c) RAN
- d) REN
- e) ZPE
- f) Sítios
- g) Áreas protegidas

III. Análise

IV – Conclusão

Pelo exposto conclui-se que a a firma ,

O que constitui infracção ao art.º

Punível com coima de art.º n.ºD.L. n.º

Pelo que, sou de parecer que, deverá ser enviada a participação em anexo para a DS de Apoio Jurídico e à administração Local, para ser instaurado o processo de contra-ordenação e ser notificado oa.....no prazo de XXX dias.

À consideração superior,

O(A) Técnico(a),

.....

Anexo: relatório de fiscalização

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N.º 1/2000

Processo n.º

N.º Arquivo

Data da fiscalização:

Hora da Fiscalização

Data da última fiscalização:

Data da última vistoria:

Tipo de fiscalização

Identificação dos intervenientes na acção de fiscalização

Nome	categoria	Entidade

Identificação da unidade

Localização da sede:
 Firma:
 Morada:
 C. Postal: Telf. Fax.

Localização da unidade:
 Firma:
 Morada:
 C. Postal: Telf. Fax.
 Distrito: LAIRIA Concelho: ANSIÃO Freguesia: Ansião

Tipo de actividade:

Actividade1:
 Actividade2:
 CAE Principal: #N/D
 CAE 2: #N/D
 CAE 3: #N/D

NIF:

	Nome	Cargo
Responsável pela unidade:		
Elemento de contactado:		

Foi efectuado diagnostico ou auditoria ambiental?

Nota: juntar cópia do relatório

Tem implementado um Sistema de Gestão Ambiental?

Tem reclamações?	Ar	Ruído	Resíduos	Efluentes
	Ordenamento do Território			
Conservação da natureza				

Actividade

Licenciamento da actividade

Licença	Validade	Cópia	Entidade Licenciadora	Observações
Tipo:			Art.º 24.º do RELAI:	

Nota: Juntar cópias das licenças.

Período de laboração:		Ano de início da actividade:	
Diário:			
Anual:		N.º de trabalhadores:	
Descanso:			
Potência eléctrica contratada (kVA)		Potência térmica (kJ/h)	

Matérias-primas / Subsidiárias e quantidades anuais	Quantidade	Unidade

Descrição sumária do processo fabril /actividade

Produtos resultantes da actividade e quantidades anuais

Designação do produto	Quantidade	Unidade

Capacidade produtiva instalada:	
--	--

Observações:

Actividade Sujeita a Avaliação de Impacte Ambiental**Avaliação de Impacte Ambiental**

Está abrangida?:

DIA:

Validade:

Situação

Actividade AIA

--

--

Limiar da actividade de AIA	
------------------------------------	--

Actividade AIA (Anexo e alínea)	Capacidade existente licenciada	Capacidade existente não licenciada / comunicada	Unidades

Tem dado cumprimento às condições da DIA:	
---	--

Quais as alíneas da DIA que não são cumpridas (justificar e juntar elementos de prova):

--

Actividade PCIP**Licença Ambiental**

Está abrangida:

N.º LA:

Validade:

Situação:

Actividade PCIP

--

Actividade PCIP (alínea)	Capacidade existente licenciada	Capacidade existente não licenciada / comunicada	Unidades

Tem dado cumprimento às condições da Licença Ambiental:	
---	--

Quais as alíneas da Licença ambiental que não são cumpridas (justificar e juntar elementos de prova):

--

Tem apresentado os relatórios anuais:		Anos em falta:	
Dentro do prazo:		Observações:	

Quais os art.ºs do D.L. n.º 194/2000, 21 de Agosto que não deu cumprimento (justificar):

--

Actividade utilizadora de solventes orgânicos

A actividade está abrangida pelo D.L. n.º 194/2000, de 21 de Agosto	
A actividade é:	

Actividade	Anexo I	Categorias de actividades desenvolvidas
A		
B		
C		
D		

Actividade	Anexo I	Categorias de actividades pelas quais está abrangida
A		
B		
C		
D		

Consumo de solventes t/ano

Actividade	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Total
A										0
B										0
C										0
D										0

Actividade	Solventes orgânicos utilizados		
A			
B			
C			
D			

Utilização de substâncias nocivas com um teor de COV classificados como cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução (Frases de risco R40; R45; R46; R49; R60; R61)

Descarga de COV halogenados com frase de risco (R40):				
Descarga de COV com frase de risco:				
Efectuou a monitorização das emissões de COV:				
Dá cumprimento aos VLE para as respectivas frases de risco:				
Quais as fontes associadas; Têm condições de confinamento				

Apresentou a ficha de identificação		
Apresentou plano individual de redução de emissões de COV		Aprovado
Apresentou o plano de gestão de solventes		
Dá cumprimento aos VLE das emissões de gases residuais, valores das emissões difusas e VLE para a emissão total		
Dá cumprimento aos requisitos dos planos individuais de redução de emissões de COV		
A aplicação de substâncias com COV é efectuada em condições de confinamento		
Obser.		

Abastecimento de água

Origem e consumos de água

Origem	Tipo de utilização	Consumo (m3/dia)	Tipo de tratamento	Licença	Cópia	Validade	Entidade licenciadora
Total		0					

Observações:

Águas Residuais

Caracterização das águas residuais

Ponto de descarga	Origem	Caudal (m3/dia)	Sistema de tratamento	Meio receptor	Licença	Cópia	Auto-Controlo	Entidade Licenciadora
Total		0						

Descrição sumária do tratamento relativa a água residual e informação sobre o cumprimento dos parâmetros de descarga:

Observações

Emissão de ruído

Fontes de ruído	Potência sonora (dB)	Certificação	Medidas de controlo

Classificação da zona:

Foram efectuados ensaios de ruído?

Resultados dos ensaios de ruído:

Local do ensaio:

Período de referência diurno (7h às 20h):					Período de funcionamento da fonte de ruído (nº h):					
Ruído Ambiente			Nível de Avaliação		Ruído Residual			Critério	VLE	
LAeq,Ti dB(A) (a)	LAIm dB(A) (b)	Ti (horas) (c)	K1 tonal (d)	K2 impulsiva (e)	LAr,Ti dB(A) (f)	LAeq,Ti dB(A) (g)	LAIm dB(A) (h)	Ti (horas) (i)	LAr,Ti - LAeq,Ti	dB(A)
				0	0,0					
				0	0,0					
				0	0,0					
		0,0			#DIV/0!	#DIV/0!		0,0	#DIV/0!	9

#DIV/0!

Período de referência entardecer (20h às 23h):					Período de funcionamento da fonte de ruído (nº h):					
Ruído Ambiente			Nível de Avaliação		Ruído Residual			Critério	VLE	
LAeq,Ti dB(A) (a)	LAIm dB(A) (b)	Ti (horas) (c)	K1 tonal (d)	K2 impulsiva (e)	LAr,Ti dB(A) (f)	LAeq,Ti dB(A) (g)	LAIm dB(A) (h)	Ti (horas) (i)	LAr,Ti - LAeq,Ti	dB(A)
				0	0,0					
				0	0,0					
				0	0,0					
					#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!	8

#DIV/0!

Período de referência nocturno (23h às 7h):					Período de funcionamento da fonte de ruído (nº h):					
Ruído Ambiente			Nível de Avaliação		Ruído Residual			Critério	VLE	
LAeq,Ti dB(A) (a)	LAIm dB(A) (b)	Ti (horas) (c)	K1 tonal (d)	K2 impulsiva (e)	LAr,Ti dB(A) (f)	LAeq,Ti dB(A) (g)	LAIm dB(A) (h)	Ti (horas) (i)	LAr,Ti - LAeq,Ti	dB(A)
				0	0,0					
				0	0,0					
				0	0,0					
					#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!	6

#DIV/0!

Observações:

Operação de Gestão de Resíduos

Deu cumprimento ao SIRER?	
Exporta resíduos sujeitos a processo de notificação?	
Foi efectuada a notificação à APA relativa à exportação?	
Tem as guias de acompanhamento de resíduos (transporte nacional)	

É efectuada uma adequada gestão de resíduos, em termos de:	
Triagem	
Acondicionamento	
Armazenagem	
Operação	

Existem escorrências para o solo ou para a água da operação de resíduos?	
--	--

Os resíduos estão devidamente identificados?	
--	--

Foi modificado o tipo de operação licenciada?	
Foi modificado o tipo de resíduo gerido e licenciado?	
A área ocupada pela instalação excede em mais de 20% a área licenciada?	
Há um aumento superior a 20% da quantidade de resíduos geridos?	
Dá cumprimento às condições da Licença?	
Ocorreu a transmissão da licença?	

Identificar o novo operador:

--

Observações:

--

Resíduos produzidos na actividade**Resíduos produzidos (principais)**

LER	Designação	Tipo	Quantidade anual	Guia	Transporte	R/D	Destinatário	Autorizado
	#N/D	#N/D						
	#N/D	#N/D						
	#N/D	#N/D						
	#N/D	#N/D						
	#N/D	#N/D						
	#N/D	#N/D						
	#N/D	#N/D						
	#N/D	#N/D						
	#N/D	#N/D						
	#N/D	#N/D						
	#N/D	#N/D						
	#N/D	#N/D						
	#N/D	#N/D						
	#N/D	#N/D						
	#N/D	#N/D						

Deu cumprimento ao SIRER?	
----------------------------------	--

Exporta resíduos sujeitos a processo de notificação?	
---	--

Foi efectuada a notificação à APA relativa à exportação?	
---	--

Tem as guias de acompanhamento de resíduos (transporte nacional)	
---	--

É efectuada uma adequada gestão de resíduos, em termos de:	
---	--

Triagem	
----------------	--

Acondicionamento	
-------------------------	--

Armazenagem	
--------------------	--

Existem escorrências para o solo ou para a água da armazenagem de resíduos?	
--	--

Os resíduos estão devidamente identificados?	
---	--

Efectua operações de gestão de resíduos não licenciadas?	
---	--

Observações:

--

Infrações detectadas

Infracção	Enquadramento legal	AN/AA/P	Prazo

Observações:

--

Observações:



PARTICIPAÇÃO

DOC 5

Despacho:

**Ex.mo Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação
e Desenvolvimento Regional do Centro**

Identificação:

Infractor:

Endereço:

Infracção:

Localização: Lugar, Rua _____ freguesia de _____, concelho de _____

Na sequência da acção de fiscalização realizada em _____, pelas _____ horas, ao estabelecimento _____ sito no lugar de _____ freguesia de _____ concelho de _____ foi constatado que: **(descrever as circunstâncias em que a infracção foi cometida ou detectada; os factos que constituem a infracção e o seu enquadramento legal)**

De acordo com a legislação em vigor:

Por os factos descritos serem passíveis de procedimento contra-ordenacional, deles se dá conhecimento a V. Ex.^a.

Coimbra, _____ de _____ de 200

O(s) Participante(s),

O Técnico Superior

.....

()

Anexo: Informação DSF /0 de /0 /200

Notas:

- No caso de a infracção ser praticada por pessoa singular, devem constar os elementos de identificação do infractor e da sua residência;
- No caso de a infracção ser praticada por pessoa colectiva ou equiparada, devem constar os seus elementos de identificação, nomeadamente a sua sede, identificação e residência dos respectivos gerentes, administradores e directores;

DOC 6 – Projecto de Ordem

c/ aviso de recepção

Exmo(a) Senhor(a)

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

DSF /08

Proc:

ASSUNTO: **Ordem**

....., por
Distrito de .

no lugar de

Freguesia de

concelho de

Na sequência da acção de fiscalização efectuada pelos nossos Serviços em ao
estabelecimento denominado , propriedade e gerido por , situado no lugar
, freguesia de , concelho de , foi verificado no referido local:

- a) .
- b) .

Em consequência, fica notificado nos termos e para os efeitos do art.º 25.º da Lei n.º 50/2006,
de 29 de Agosto, para no prazo de _____ () dias, proceder à:

- 1.
- 2.
- 3..

Findo o prazo para cumprimento da ordem, caso se verifique a inobservância da mesma, fica
V. Ex.^a sujeito à coima correspondente às contra-ordenações graves e às sanções acessórias,
conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 22.º, n.º 1 do artigo 25.º e no artigo 30.º da Lei n.º
50/2006, de 9 de Agosto.

Sem prejuízo do atrás referido, fica V. Ex.^a advertido de que caso não observe o prazo fixado
e cumpra o determinado, estes Serviços poderão proceder à execução dos trabalhos, em
regime de substituição e a expensas de V. Ex.^a, assegurando o cumprimento do teor da



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

presente notificação, servindo de título executivo as despesas que a execução dos trabalhos originar.

Mais fica notificado de que decorrido o prazo, sem que o ordenado se ache pontual e integralmente cumprido, estes Serviços participarão o facto ao Ministério Público com vista à instauração do competente procedimento criminal nos termos do art.º 348º do Código Penal.

Dispõe V. Ex.^a do prazo de 10 (dez) dias úteis para alegar o que tiver por conveniente e/ou susceptível de influir na presente determinação.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

DOC8

RELATÓRIO
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE
FISCALIZAÇÃO

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

200X



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

De acordo com as atribuições que lhe estão cometidas pelo D.L. n.º a Direcção de Serviços de Fiscalização, desenvolveu a sua actividade ao longo do ano de 200X, no âmbito de(o):

1. Ambiente;
2. Ordenamento do Território
3. Conservação da Natureza;

Tendo sido implementado o plano de fiscalização aprovado por despacho do Exmo Vice-Presidente em.....na informação n.º de.....do qual se dá conta no presente relatório do seu grau de cumprimento.

No âmbito do ordenamento do território procedeu à :

No âmbito da licença ambiental procedeu à:

No âmbito da exploração de recursos geológicos, procedeu à:

No âmbito de operações de gestão de resíduos sólidos, procedeu à:

No âmbito da legislação do ar, ruído e resíduos, procedeu à:

No âmbito da Conservação da natureza procedeu à:

Assuntos diversos, procedeu à:

Resultados em 200X

GERAIS

N.º total de acções de fiscalização previstas	
N.º total de acções de fiscalização executadas.	
Grau de realização	%



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

n.º de participações	
N.º de ordens emitidas	
N.º de ordens cumpridas	

Ambiente.

Ordenamento do território.



Conservação da Natureza.

Ar, Ruído e Resíduos

Projectos e acções a desenvolver.



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

DOC9

RESUMO
RELATÓRIO
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE
FISCALIZAÇÃO

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

200X



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Resultados em 200X

GERAIS

N.º total de acções de fiscalização previstas	
N.º total de acções de fiscalização executadas.	
Grau de realização	%
n.º de participações	
N.º de ordens emitidas	
N.º de ordens cumpridas	